



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0181/91

Autoriza doação de terreno que especifica à
ECT.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

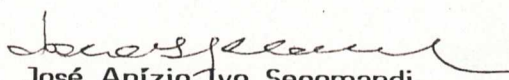
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, sob condição, área de terreno urbano situada à direita da praça Dr. Hil do Garcia, em João Neiva, com 300 m², cuja documentação definitiva será outorgada oportunamente.

Art. 2º - Para a viabilização da transmissão provisória da área visando a construção que será desenvolvida pela ECT, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a delimitar a área e cedê-la por decreto.

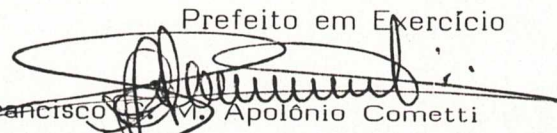
Art. 3º - Fica estabelecido o prazo máximo de doze meses para que a empresa beneficiada edifique a construção na área recebida e, caso não o faça nesse período, seu domínio voltará à Municipalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 03 dias do mês de junho de 1991.

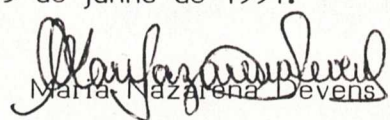

José Anízio Ivo Secomandi

Prefeito em Exercício

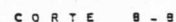

Francisco M. Apolônio Cometti

Assessor Jurídico

Registrado e publicado em, 03 de junho de 1991.


Maria Nazarena Devens

Chefe de Gabinete



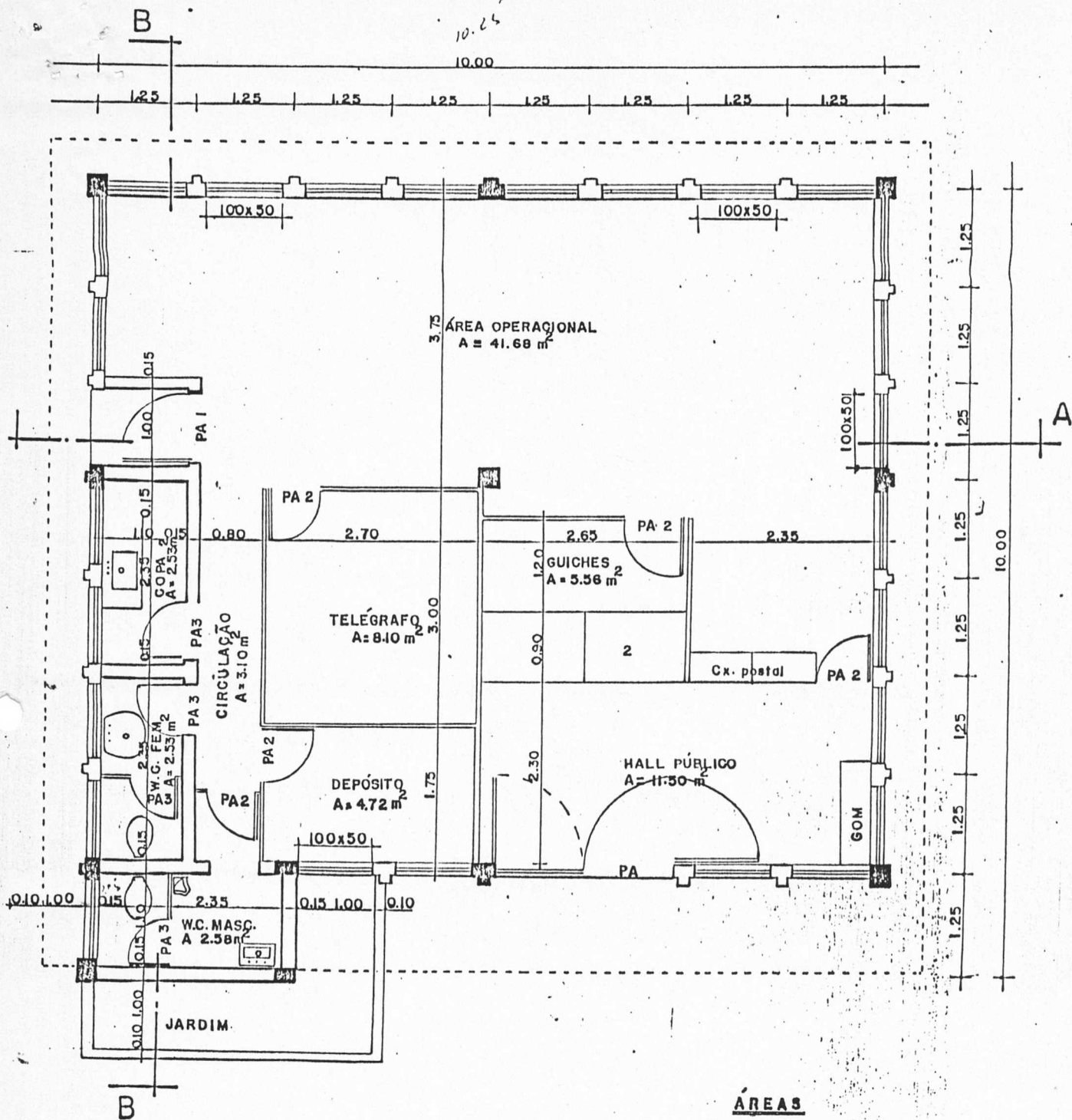
TIGULO À VISTA

CONCRETO APARENTE

CONCRETO APARENTE

PLASTIGOTE CREME

FACHADA PRINCIPAL



ÁREAS

ÚTIL 82.30 m²
CONSTRUÇÃO 105.75 m²

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

1.2	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
	AUTOR DO PROJETO - DR E. SANTO Nº 42		
	PROJETO ARQUITETURA		
OBRA, Nº [REDACTED]			
END.: [REDACTED]			
PLANTA: BAIXA E DETALHES			
ÁREA TERRENO	[REDACTED]	VISTO SRE	
ÁREA CONSTRUÍDA	105.75 m ²	DESENHO	M. A. GUIMARÃES
ÁREA ÚTIL	82.30 m ²	ESCALAS	1:50 , 1:100
ÁREA COBERTA		DATA	[REDACTED]